



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

- Estado do Paraná -

Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
Departamento de Recursos Humanos  
Rua Cel. Emilio Gomes, 731 - Centro - Ribeirão Claro - PR  
CEP 86410-000 - Telefone: (43) 3536.1300  
E-mail: rh@ribeiraoclaro.pr.gov.br



## PORTARIA Nº 1.330, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2023.

Concede Gratificação Especial às professoras municipais Maria Aparecida Pereira, Maria Bernadete Bonatte Salvalaggio e Sebastiana Ferreira da Silva Moura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, VI, da Lei Orgânica Municipal, considerando os termos do Ofício n.º 20/2023, de 8 de fevereiro de 2023, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; considerando o disposto no art. 13 da Lei Municipal n.º 123, de 17 de novembro de 1998, que dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Municipal.

### RESOLVE

**Art. 1º** Conceder gratificação especial correspondente a vinte e cinco por cento do vencimento básico, pelo exercício em atividade de educação ou reabilitação de portadores de necessidade especiais (Educação Especial), às professoras municipais:

I – Escola Municipal Correia Defreitas:

- a) Maria Aparecida Pereira;
- b) Maria Bernadete Bonatte Salvalaggio;
- c) Sebastiana Ferreira da Silva Moura.

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 6 de fevereiro de 2023, ficando revogada a Portaria n.º 1.135, de 11 de fevereiro de 2022.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 8 de fevereiro de 2023.

  
**JOÃO CARLOS BONATO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
**FÁBIO OLIVEIRA DE LUCCA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Publicado em 09/02/23 Edição nº 4734  
Caderno Atas e Editais Pag. 15  
Órgão Tribunal de Vale